



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 11738 , DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

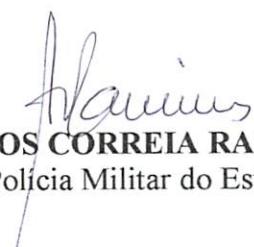
D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 2^a TEN PM ADM RE 03035-4 MARIA JOSÉ SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Decreto de nº 332
de 02/08/05

Que o Decreto nº 332, de 02/08/05, é devidamente publicado.

Assinado por: [Assinatura]

Assinado por: [Assinatura]

Assinado por:

Assinado por: [Assinatura]

Assinado por: [Assinatura]

Assinado por: [Assinatura]

Assinado por:
[Assinatura]

Assinado por:
[Assinatura]